

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI Nº 511/96.

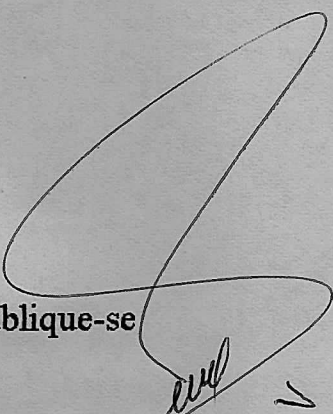
SUMULA: Decreta de utilidade pública a Associação dos Moradores da Água do Pari (AMAPAR), desta cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

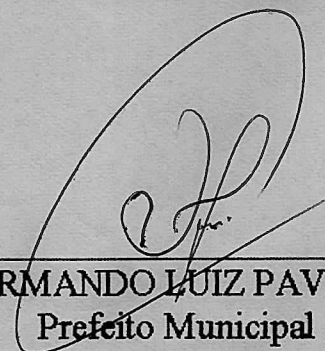
A CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Água do Pari (AMEPAR), desta cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.041.549/0001-97.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e seis.

Publique-se


PEDRO CEZAR PAVÃO
Secretário Geral


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal